



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa  
**PROTÓCOLO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2023**

Proposição Nº 23 /2023

Recebido em 23 / 03 / 23

às 10 h 00 min

Lucas Mateus

Diretor de Assessoramento

Legislativo

O VEREADOR JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem propor o seguinte **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**:

**Ementa:** Denomina de “Donizete José da Silva”, o desvio na Rua Pedro Ângelo no Município de Piancó, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica denominada de “Donizete José da Silva”, o desvio existente na continuidade da Rua Pedro Ângelo no município de Piancó.

**Parágrafo único.** O desvio a que se refere o caput deste artigo está localizado no Bairro Pedro Lima de Azevedo, iniciando na Rua Maria Vilani da Silva (Dona Vilani) finalizando na Rua Projetada (antiga estrada do Riacho do Conselho) neste município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art.1º.

**Art. 3º** - As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piancó - Estado da Paraíba, em 23 de março de 2023.

Edgar Valdevino Lima

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Antonio Wallace Pereira Militão

Primeiro Secretário

José Soares de Souza

Segundo Secretário

Genival Junior Dantas

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Edney Geovannaz Cabral Barboza

Vereador - *PROGRESSISTAS*

Geraldo Ferreira de Souza

Vereador - *PROGRESSISTAS*

Wagner Ricardo Leite Brasilino

Vereador - *PROGRESSISTAS*

Maria de Fátima Militão

Vereador - *PROGRESSISTAS*

## **BIOGRAFIA.**

DONIZETE JOSÉ DA SILVA, nasceu no dia 27/08/1955, em São Paulo-SP. Filho de José Luiz da Silva (in memorian) e Maria Vilani da Silva (in memorian), sendo terceiro de 13 (treze) filhos.

Casou-se no dia 13 de julho de 1976 com Rosemary Vasconcelos Soares da Silva, com quem teve 02 (dois) filhos, Raniere Vasconcelos Soares da Silva (In memorian) e Daniele Vasconcelos Soares da Silva.

Sempre trabalhou na área comercial, onde por algum tempo teve um pequeno comércio aqui em Piancó, depois do nascimento do seu primeiro filho foi morar no Estado do Maranhão na cidade de Lago da Pedra, onde também permaneceu no ramo comercial.

No de 1996 junto com sua esposa e os filhos vieram morar na cidade de Patos, depois de um tempo retornaram para morar novamente aqui em Piancó, trabalhando ainda no ramo comercial.

Pessoa extrovertida e cativante, sempre buscava ajudar as pessoas que lhe procuravam, nunca media esforços para prestar atendimento aos que precisava.

No dia 12 de maio de 2020, vítima da COVID-19, veio a falecer deixando Filhos e Netos.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER DA COMISSÃO**

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**, reunida no dia 23 de março de 2023, às 10h, na sede do Poder Legislativo, em reunião presidida pelo Vereador Antonio Wallace Pereira Militão (Presidente da Comissão) e tendo a presença dos Vereadores Edney Geovennaz Cabral Barboza – Membro Titular (Relator) e Maria de Fátima Militão - Membro Titular, **decidiram o seguinte:**

Por unanimidade, **3 (três) votos favoráveis**, decidimos que o Projeto de Lei nº 11/2023, de autoria da Mesa Diretora, Bancada de Situação e Vereadora Maria de Fátima Militão, protocolado nesta Casa no dia 23/03/2023, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, por unanimidade, **3 (três) votos favoráveis**, **OPINAMOS** pela **LEGALIDADE** da matéria, devendo o Projeto de Lei nº 11/2023 seguir o seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Piancó/PB, 23 de março de 2023.

  
**Antonio Wallace Pereira Militão**  
Presidente da Comissão

  
**Edney Geovennaz Cabral Barboza**  
Membro Titular / Relator

  
**Maria de Fátima Militão**  
Membro Titular



